LEI Nº 1.200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes do art. 1º da Lei Municipal nº 1.106, de 12/09/1972.~~

~~**Art. 2º** – Os recursos para atendimento da despesa constante do art. 1º da presente Lei, são os decorrentes as anulação parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:~~

~~3.1.2.1~~	~~10~~	~~Material de Expediente~~	~~3.000,00~~

~~**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 19 de dezembro de 1973.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.